



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ABAETETUBA**  
Prefeitura Municipal de Abaetetuba



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N° 057/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2023/1124-001-PMA  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 057/2023 -SRP

O(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com sede na RUA SIQUEIRA MENDES, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n° 05.105.127/0001-99, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, para REGISTRO DE PREÇOS n° 057.2023-SRP, RESOLVE registrar os preços dos fornecedores indicados e qualificados nesta ATA, de acordo com a classificação por eles alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual prestação de serviço de REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS (REPRODUÇÃO, IMPRESSÃO, ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO) DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, SECRETARIAS MUNICIPAIS VINCULADAS.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS**

O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Empresa: GRÁFICA IMPRESSUS EIRELI; C.N.P.J. n° 13.913.414/0001-53 representada neste ato pelo Sr(a). LUCAS ROSA DO MONTE, C.P.F. n° 020.464.242-63.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00007	BOTON PERSONALIZADO, REDONDO, COM 25MM DE DIÂMETRO, FUNDO EM ALUMÍNIO	UNIDADE	3,300.00	12,950	42.735,00
00009	BOTON PERSONALIZADO, REDONDO, COM 25MM DE DIÂMETRO, FUNDO EM ALUMÍNIO E SISTEMA DE ALFINETE PARA FIXAÇÃO (IMAGEM A SER DEFINIDA PELA CONTRATANTE)	UNIDADE	25,100.00	1,740	43.674,00
00018	IMPRESSO DE CAPA DE PROCESSO: FORMATO COM 1 DOBRA, 24X33, TIPO CARTOLINA. IMPRESSO DE CAPA DE PROCESSO: FORMATO COM 1 DOBRA, 24X33, TIPO CARTOLINA COM SLOGAN DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA.	UNIDADE	2,030.00	4,700	9.541,00
00027	CRIAÇÃO DIAGRAMAÇÃO E IMPRESSÃO DE FOLDERS COM FORMATO, 44X26,5CM	UNIDADE	2,030.00	4,700	9.541,00
00027	CRIAÇÃO DIAGRAMAÇÃO E IMPRESSÃO DE FOLDERS COM FORMATO, 44X26,5CM EM PAPEL COCHER BRILHO 150GRS, 4X4 CORES, ACABADO 02 DOBRAS.	UNIDADE	2,030.00	4,700	9.541,00
00027	FOTOCÓPIA COLORIDA: IMPRESSÃO LASER FOLHA A4 COLORIDA EM PAPEL SIMPLES 75 GRAMAS	UNIDADE	13,000.00	0,990	12.870,00
00027	FOTOCÓPIA COLORIDA: IMPRESSÃO LASER FOLHA A4 COLORIDA EM PAPEL SIMPLES ALTA ALVURA 75 GRAMAS. (MODELO A SER DEFINIDO PELA CONTRATANTE)	UNIDADE	13,000.00	0,990	12.870,00
00028	FOTOCÓPIA PRETO E BRANCO: IMPRESSÃO LASER FOLHA A4, EM PAPEL SIMPLES 75 GRAMAS	UNIDADE	15,000.00	0,240	3.600,00
00028	FOTOCÓPIA PRETO E BRANCO: IMPRESSÃO LASER FOLHA A4, EM PAPEL SIMPLES ALTO ALVURA 75 GRAMAS. (MODELO A SER DEFINIDO PELA CONTRATANTE).	UNIDADE	15,000.00	0,240	3.600,00
00033	IMPRESSO A3: IMPRESSÃO LASER FOLHA A3, COLORIDO EM PAPEL SIMPLES, 75 GRAMAS.	UNIDADE	10,200.00	4,950	50.490,00



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ABAETETUBA**  
Prefeitura Municipal de Abaetetuba



00034	IMPRESSO A3: IMPRESSÃO LASER FOLHA A3, COLORIDO EM PAPEL SIMPLES ALTO ALVURA 75 GRAMAS. IMPRESSO A4: IMPRESSÃO LASER FOLHA A4 COLORIDA EM PAPÉIS ESPECIAIS TIPO COUCHE	UNIDADE	40,000.00	3,900	156.000,00
00046	IMPRESSO A4: IMPRESSÃO LASER FOLHA A4 COLORIDA EM PAPÉIS ESPECIAIS TIPO COUCHE, CARTÃO, COM GRAMATURA ATÉ 150 GRAMAS. SERVIÇOS DE EDIÇÃO GRÁFICA - ARTE E IMPRESSO, REFERENTE RENTE INFORMATIVO AGROABAETÉ SERVIÇOS DE EDIÇÃO GRÁFICA - ARTE E IMPRESSO, REFERENTE INFORMATIVO AGROABAETÉ, CONFECCIONADO COM 8 PÁGINAS COLORIDAS. FORMATO A3 EM PAPEL COUCHÊ, GRAMATURA 115G.	UNIDADE	15,000.00	3,950	59.250,00
<b>VALOR TOTAL R\$</b>					<b>378.160,00</b>

Empresa: F. DA S.FERREIRA LTDA.; C.N.P.J. n° 40.224.907/0001-59, estabelecida à TV. PEDRO PINHEIRO PAES, 113, CENTRO, Abaetetuba PA, representada neste ato pelo Sr(a). FRANZENILDO DA SILVA FERREIRA, C.P.F. n° 895.399.822-00.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	BANNER EM LONA VINIL PARA CAMPANHAS E EVENTOS, IMPRESSO EM JATO DE TINTA. BANNER EM LONA VINIL PARA CAMPANHAS E EVENTOS, IMPRESSO EM JATO DE TINTA, SOBRE LONA VINÍLICA, 4/0 CORES. ACABAMENTO COM DUAS HASTES, UMA EM CADA EXTREMIDADE, SENDO UMA COM CORDA DE SUSTENTAÇÃO PARA SUPOSTE DESMONTÁVEL.	METRO QUADRA	475.00	64,970	30.860,75
00002	BANDEIRA DA SECRETARIA-(MODELO, BORDADO, MED: 1,57 X 2,54M)- TECIDO 100% BRIM BANDEIRA DA SECRETARIA - (MODELO, BORDADO, MED: 1,57 X 2,54M) CONFECCIONADA EM TECIDO 100% BRIM COM FIO DE ALTA RESISTÊNCIA E MALHA BLOQUEADA IDESMALHÁVEL. PARA USO INTERNO E EXTERNO. COSTURADAS COM APLICAÇÃO DE TECIDO SOBRE TECIDO TARJA NA COR BRANCA E DOIS ILHOES, CONFORME MODELO A SER APRESENTADO PELA CONTRATANTE.	UNIDADE	5.00	180,000	900,00
00003	BANDEIRA DO BRASIL (MODELO BORDADO, MED: 1,20 X 0,80M) - TECIDO 100% BRIM BANDEIRA DO BRASIL (MODELO BORDADO, MED: 1,20 X 0,80M) - CONFECCIONADA EM TECIDO 100% BRIM COM FIO DE ALTA RESISTÊNCIA E MALHA BLOQUEADA IDESMALHÁVEL. PARA USO INTERNO OU EXTERNO. COSTURADAS COM APLICAÇÕES DE TECIDO SOBRE TECIDO TARJA NA COR BRANCA E DOIS ILHOES.	UNIDADE	64.00	126,190	8.076,16
00004	BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA-(MODELO BORDADO, MED: 60X40CM)-TECIDO 100% BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA ? (MODELO BORDADO, MED: 60X40CM)-CONFECCIONADA EM TECIDO 100% BRIM COM FIO DE ALTA RESISTÊNCIA E MALHA BLOQUEADA IDESMALHÁVEL. PARA USO INTERNO E EXTERNO. COSTURADA COM APLICAÇÕES DE TECIDO SOBRE TECIDO TARJA NA COR BRANCA E DOIS ILHOES.	UNIDADE	8.00	77,000	616,00
00005	BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA -(MODELO, BORDADO, MED: 1,20 X 0,80M) BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA ? (MODELO, BORDADO, MED: 1,20 X 0,80M) CONFECCIONADA EM TECIDO 100% BRIM FIO DE ALTA RESISTÊNCIA E MALHA BLOQUEADA IDESMALHÁVEL. PARA USO INTERNO E EXTERNO. COSTURADAS COM APLICAÇÃO DE TECIDO SOBRE TECIDO TARJA NA COR BRANCA E DOIS ILHOES.	UNIDADE	65.00	204,350	13.282,75
00006	BANDEIRA DO PARÁ - (MODELO BORDADO, MED: 1,20 X 0,80M) - EM TECIDO 100% BRIM BANDEIRA DO PARÁ - (MODELO BORDADO, MED: 1,20 X 0,80M) ? CONFECCIONADA EM TECIDO 100% BRIM COM FIO DE ALTA RESISTÊNCIA E MALHA BLOQUEADA IDESMALHÁVEL. PARA USO INTERNO E EXTERNO. COSTURADO COM APLICAÇÕES DE TECIDO SOBRE TECIDO TARJA NA COR BRANCA E DOIS ILHOES.	UNIDADE	72.00	174,380	12.555,36
00008	CAMISAS, SUBLIMADAS EM TECIDO 100% ALGODÃO NOS TAMANHOS P, M E G	UNIDADE	11,000.00	26,010	286.110,00



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE ABAETETUBA  
Prefeitura Municipal de Abaetetuba



00010	CAMISAS, SUBLIMADAS EM TECIDO 100% ALGODÃO NOS TAMANHOS P, M E G (MODELO A SER DEFINIDO PELA CONTRATANTE) SERVIÇO CONFEÇÃO DE CARTÃO DE VISITA, EM PAPEL COUCHÊ DE 300G/M2	UNIDADE	30,050.00	1,320	39.666,00
00011	SERVIÇO CONFEÇÃO DE CARTÃO DE VISITA, EM PAPEL COUCHÊ DE 300G/M2, MEDINDO 9,00X5,00CM, IMPRESSAO FRENTE E VERSO OFF SET, ACABAMENTO EM VERNIZ, 4/4 CORES.	UNIDADE	22,500.00	4,400	99.000,00
00012	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE IMPRESSOS - CARTAZ, EM PAPEL COUCHÊ BRILHO DE 180G/M2 SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE IMPRESSOS - DO TIPO CARTILHA GRAMPEADA.	UNIDADE	15,650.00	8,920	139.598,00
00013	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE IMPRESSOS - DO TIPO CARTILHA GRAMPEADA, COM CAPA EM PAPEL COUCHE 120G E MIOLO EM PAPEL COUCHE 90G, CAPA 4/0 COR E MIOLO 4/0 COR, FORMATO 15,0X21,0CM FECHADA, COM APROXIMADAMENTE 80 PÁGINAS (IMPRESO A SER DEFINIDO PELA CONTRATADA).	UNIDADE	800.00	5,720	4.576,00
00014	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE FOTOLITO, IMPRESSÃO E ACABAMENTO DE CERTIFICADO SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE FOTOLITO, IMPRESSÃO E ACABAMENTO DE CERTIFICADO, IMPRESSO EM PAPEL PÉRSICO 180G, 4/0 CORES, FORMATO FECHADO 21,0 X 29,7CM (IMPRESSO A SER DEFINIDO PELA CONTRATANTE).	UNIDADE	5,400.00	21,970	118.638,00
00015	BONÉ - BRIM PESADO 100% ALGODÃO COM REGULADOR DE TAMANHO AJUSTÁVEL COM LOGOMARCA BONÉ - BRIM PESADO 100% ALGODÃO COM REGULADOR DE TAMANHO AJUSTÁVEL COM LOGOMARCA FRONTAL EM POLICROMIA (MODELO A SER DEFINIDO PELA CONTRATADA).	UNIDADE	10,000.00	3,550	35.500,00
00016	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE CONVITE, 14,8 X 10,0CM, 4/0 CORES, PAPEL ASPEN 250G SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE CONVITE, 14,8 X 10,0CM, 4/0 CORES, PAPEL ASPEN 250G, COM ENVELOPE OXFORD 250G.	UNIDADE	1,750.00	5,020	8.785,00
00017	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE FOTOLITO, IMPRESSÃO E ACABAMENTO DE CRACHÁS, EM PAPEL SUPREMO 250G, REVESTIDO EM BOPP, COM PLASTIFICAÇÃO RÍGIDA, COM FURO CENTRAL NA PARTE SUPERIOR, ABALOADA NAS QUATRO EXTREMIDADES, NO FORMATO 13,5 X 9,5CM, 4/0 CORES. (MODELO A SER DEFINIDO PELA CONTRATADA).	UNIDADE	2,030.00	5,630	11.428,90
00019	CRIAÇÃO DIAGRAMAÇÃO E IMPRESSÃO DE CARTILHA COM FORMATO 8, ABERTO. CRIAÇÃO DIAGRAMAÇÃO E IMPRESSÃO DE CARTILHA COM FORMATO 8, ABERTO, CAPA EM PAPEL COUCHÊ 170 GRS, 4X4 CORES, MIOLO COM 20 PÁGINAS, 4X4 CORES, PAPEL OFFSET 75GRS, ACABAMENTO CANOA E GRANPEADO.	UNIDADE	150.00	2,750	412,50
00020	CRIAÇÃO, DIAGRAMAÇÃO E IMPRESSÃO DE FOLDERS COM FORMATO 4X26,5CM CRIAÇÃO, DIAGRAMAÇÃO E IMPRESSÃO DE FOLDERS COM FORMATO 4X26,5CM EM PAPEL COUCHÊ BRILHO 170 GRS, 4X4 CORES, ACABAMENTO 02 DOBRAS.	UNIDADE	1,080.00	24,000	25.920,00
00021	ENCADERNAÇÃO A4:ENCADERNAÇÃO WIRE-O COM CAPAS DE PVC PROTETORAS - EM ATÉ 500 FOLHAS. ENCADERNAÇÃO A4: ENCADERNAÇÃO WIRE ? O COM CAPAS DE PVC PROTETORAS EM FORMATO A4, ENCADERNAÇÃO COMPOSTA DE ARAME DE AÇO REVESTIDO, COM FORMATO DE ANEL DUPLO. O ESPIRAL DE UM FIO (METÁLICO) CONTÍNUO, EM ATÉ 500 FOLHAS.	UNIDADE	2,200.00	15,000	33.000,00



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE ABAETETUBA  
Prefeitura Municipal de Abaetetuba



00022	ENVELOPE TIPO SACO A4, TAMANHO APROXIMADO DE 22X32 CM, COR BRANCO ENVELOPE TIPO SACO A4, TAMANHO APROXIMADO DE 22X32 CM, COR BRANCO, TIMBRADO PERSONALIZADO, CONFORME LAYOUT A SER ENCAMINHADO PELO CONTRATANTE.	UNIDADE	6,100.00	1,580	9.638,00
00023	ENVELOPE FORMATO 16 PERSONALIZADO.	UNIDADE	5,000.00	1,670	8.350,00
00024	PLACAS INDICATIVAS DE DEPARTAMENTO E LOGRADOUROS PÚBLICOS PARA DIVULGAÇÃO DE EVE PLACAS INDICATIVAS DE DEPARTAMENTO E LOGRADOUROS PÚBLICOS PARA DIVULGAÇÃO DE EVENTOS E IDENTIFICAÇÃO DE PRÉDIOS DA SECRETARIA, IMPRESSO EM LONA 440 GR COM ESTRUTURA DE FERRO PARA FIXAÇÃO, COM INSTALAÇÃO.	UNIDADE	130.00	398,000	51.740,00
00025	FAIXA - 3,0 M X 0,70 CM EM LONA 4X0, COM HASTE E CORDÃO FAIXA - 3,0 M X 0,70 CM EM LONA 4X0, COM HASTE E CORDÃO (IMPRESSO A SER DEFINIDO PELA ADMINISTRAÇÃO).	UNIDADE	5,110.00	187,260	956.898,60
00026	FLAYER- 15 CM X 21 CM, 4X4 CORES, TINTA ESCALA EM COUCHER BRITO 115G FLAYER- 15 CM X 21 CM, 4X4 CORES, TINTA ESCALA EM COUCHER BRITO 115G. (MODELO A SER DEFINIDO PELA CONTRATANTE)	UNIDADE	14,500.00	2,120	30.740,00
00029	IMPRESSÃO ADESIVA LEITOSA: ADESIVO LEITOSO COM OU SEM RECORTE, COM INSTALAÇÃO MÝ IMPRESSÃO ADESIVA LEITOSA: ADESIVO LEITOSO COM OU SEM RECORTE, RESISTENTE A FATORES DO TEMPO (ÁGUA E SOL), COM INSTALAÇÃO MÝ.	METRO QUADRA	2,550.00	72,390	184.594,50
00030	IMPRESSÃO ADESIVA PERFURADA: ADESIVO PERFURADO, COM INSTALAÇÃO MÝ. IMPRESSÃO ADESIVA PERFURADA: ADESIVO PERFURADO RESISTENTE A FATORES DO TEMPO (ÁGUA E SOL), COM INSTALAÇÃO MÝ.	METRO QUADRA	550.00	89,420	49.181,00
00031	IMPRESSÃO ADESIVO TRANSPARENTE: ADESIVO TRANSPARENTE, COM INSTALAÇÃO MÝ. IMPRESSÃO ADESIVO TRANSPARENTE: ADESIVO TRANSPARENTE, RESISTENTE A FATORES (ÁGUA E SOL), COM INSTALAÇÃO MÝ.	UNIDADE	2,550.00	77,250	196.987,50
00032	IMPRESSÃO, DIAGRAMAÇÃO E IMPRESSÃO DE FOLDER FORMA TO A4 PAPEL DIVERSO ATÉ 240 GR IMPRESSÃO, DIAGRAMAÇÃO E IMPRESSÃO DE FOLDER FORMATO A4 PAPEL DIVERSO ATÉ 240 GRAMAS 4/4 CORES	UNIDADE	18,100.00	0,810	14.661,00
00035	IMPRESSO A4: IMPRESSÃO LASER FOLHA A4 COLORIDA EM PAPÉIS ESPECIAIS TIPO COUCHE. IMPRESSO A4: IMPRESSÃO LASER FOLHA A4 COLORIDA EM PAPÉIS ESPECIAIS TIPO COUCHE, CARTÃO, COM GRAMATURA ATÉ 500 GRAMAS.	UNIDADE	580.00	3,490	2.024,20
00036	BANNER, EM LONA VINÍLICA 380G, IMPRESSO POR PROCESSO DIGITAL, ACABAMENTO COM BAS BANNER, EM LONA VINÍLICA 380G, IMPRESSO POR PROCESSO DIGITAL, ACABAMENTO COM BASTÃO DE MADEIRA, PONTEIROS DE BORRACHA E CORDÃO PARA PENDULAR, CONFORME LAYOUT A SER ENCAMINHADO PELO CONTRATANTE, IMPRESSÃO 4/0 CORES. ACABAMENTO: ILHÓES.	METRO QUADRA	520.00	52,870	27.492,40
00037	IMPRESSO BIG HAND EM PAPEL OUTDOOR - TAMANHO 1.00 X1.20M, IMPRESSO DIGITAL	METRO QUADRA	400.00	54,840	21.936,00
00038	OUTDOOR IMPRESSO DIGITAL NO TAMANHO 9X3 MT, INCLUIDO INSTALAÇÃO.	METRO QUADRA	320.00	626,550	200.496,00
00039	PASTA PERSONALIZADA, TAMANHO 23X31 CM, EM PAPEL COUCHÊ, DUPLEX 280G, COLORIDO PASTA PERSONALIZADA, TAMANHO 23X31 CM, EM PAPEL COUCHÊ, DUPLEX 280G, COLORIDO E COM BOLSA INTERNA. A ARTE SERÁ FORNECIDA PELA CONTRATANTE. IMPRESSÃO FRENTE E VERSO COLORIDA + ACABAMENTO EM VINCO E BOLSO.	UNIDADE	4,300.00	5,350	23.005,00
00040	PLACA DE IMAUGURAÇÃO EM AÇO INOX ESCOVADO DE TAMANHO 70CM x 50CM COM BRASÃO E LOGOMARCA EM POLICROMIA E APLICAÇÃO DE VERNIZ CONTRA INTEMPÉRIE, COM INSTALAÇÃO - UNID.	METRO QUADRA	100.00	598,000	59.800,00



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ABAETETUBA**  
Prefeitura Municipal de Abaetetuba



00041	PLACAS INDICATIVAS EM PVC COM IMPRESSÃO EM CORES P UNIDADE / PORTAS MEDINDO 0,25Mx0,07M	331.00	28,500	9.433,50
	PLACAS INDICATIVAS EM PVC COM IMPRESSÃO EM CORES PARA PORTAS MEDINDO 0,25M x 0,07M - FIXAÇÃOCOM FITA DUPLA FACE-UND. (MODELO A SER DEFINIDO PELA CONTRATANTE)			
00042	PLASTIFICAÇÃO A3: PLASTIFICAÇÃO DE POLASEAL 0,07 M UNIDADE ICRA FORMATO ATÉ A3	700.00	10,670	7.469,00
00043	PLASTIFICAÇÃO A4: PLASTIFICAÇÃO DE POLASEAL 0,07MI UNIDADE CRA FORMATO ATÉ A4.	1,200.00	3,650	4.380,00
00044	TALÃO DA FEIRA - TAMANHO 15,0x15,0 CM 4X0 COLORIDO BLOCO , BLOCADO, PICOTADO E NUMERADO	15,000.00	4,900	73.500,00
	TALÃO DA FEIRA - TAMANHO 15,0x15,0 CM 4X0 COLORIDO, BLOCADO, PICOTADO E NUMERADO (IMPRESSO A SER DIFINIDO PELA CONTRATATE). BLOCO COM 100 UNIDADES			
00045	TARIFA DE EMBARQUE DO TERMINAL RODOVIÁRIO - TAMANH BLOCO O 10,0x0,5CM, 4X0 COLORIDO	20,000.00	5,150	103.000,00
	TARIFA DE EMBARQUE DO TERMINAL RODOVIÁRIO - TAMANHO 10,0x0,5CM, 4X0 COLORIDO, BLOCADO, PICOTADO E NUMERADO, (IMPRESSO A SER DEFINIDO PELA CONTRATANTE) BLOCO COM 100 UNIDADES.			
00047	BLOCO DE AIT - IMPRESSÃO EM PAPEL EXTRACOPY NUMERA BLOCO DO E PICOTADO BLOCO COM 50 UNI	5,000.00	11,120	55.600,00
			VALOR TOTAL R\$	2.959.852,12

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

Parágrafo terceiro: As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo quarto: O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgão Participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Parágrafo quinto: Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ABAETETUBA**  
Prefeitura Municipal de Abaetetuba



das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

**CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 48 (quarenta e oito) horas da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 17 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \left( \frac{TX}{100} \right) \times \frac{N}{365} \quad I = \left( \frac{6}{100} \right) \times \frac{N}{365} \quad I = 0,00016438$$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ABAETETUBA**  
Prefeitura Municipal de Abaetetuba



**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 057.2023-SRP, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas corridas, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 48 (quarenta e oito) horas corridas, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

**CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ABAETETUBA**  
Prefeitura Municipal de Abaetetuba



II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

**a) A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

**b) Por iniciativa da Prefeitura Municipal, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

**c) Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA**



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ABAETETUBA**  
Prefeitura Municipal de Abaetetuba



As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.  
Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO**

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do Encarte, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 057.2023-SRP e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de ABAETETUBA, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

ABAETETUBA-PA, 02 de Fevereiro de 2024



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ABAETETUBA**  
Prefeitura Municipal de Abaetetuba



FRANCINETI MARIA Assinado de forma  
RODRIGUES digital por FRANCINETI  
CARVALHO:318852 MARIA RODRIGUES  
25253 CARVALHO:318852252  
53

MUNICÍPIO DE ABAETETUBA  
C.N.P.J. nº 05.105.127/0001-99  
CONTRATANTE

F. DA S.FERREIRA LTDA.  
C.N.P.J. nº 40.224.907/0001-59  
CONTRATADO

GRÁFICA IMPRESSUS EIRELI  
C.N.P.J. nº 13.913.414/0001-53  
CONTRATADO